

 EvoluServices	POLÍTICA	POL_010	VERSÃO: 04
TÍTULO: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	VIGÊNCIA A PARTIR DE: 23/11/2022		
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE	PRÓXIMA REVISÃO: 11/2023		
CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA	DISPONÍVEL EM: Drive Evoluservices		



	POLÍTICA	POL_010	VERSÃO: 04
TÍTULO: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO		VIGÊNCIA A PARTIR DE: 23/11/2022	
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE		PRÓXIMA REVISÃO: 11/2023	
CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA		DISPONÍVEL EM: Drive Evoluservices	

SUMÁRIO

1.	DEFINIÇÕES	4
2.	OBJETIVO	5
3.	AMBIENTE DE APLICAÇÃO	5
4.	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES	5
4.1.	DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE	5
4.2.	DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE RISCO	6
4.3.	ALTA ADMINISTRAÇÃO	7
5.	PROCEDIMENTOS DE KYC, KYP, KYE	7
5.1.	FERRAMENTAS DE ANÁLISE	8
6.	AVALIAÇÃO INTERNA DE RISCOS	9
6.1.	RELACIONAMENTOS NÃO PERMITIDOS	10
7.	CONTROLE E MONITORAMENTO DAS TRANSAÇÕES	11
7.1.	TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS	11
8.	TREINAMENTO	12
9.	PENALIDADES	12
10.	DISPOSIÇÕES GERAIS	13
11.	DOCUMENTOS RELACIONADOS	13
12.	HISTÓRICO DE REVISÕES	14

	POLÍTICA	POL_010	VERSÃO: 04
TÍTULO: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO		VIGÊNCIA A PARTIR DE: 23/11/2022	
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE		PRÓXIMA REVISÃO: 11/2023	
CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA		DISPONÍVEL EM: Drive Evoluservices	

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. IDWall:** Sistema de segurança digital, que faz a validação de dados de forma automatizada, fazendo uma varredura completa dos dados e antecedentes.
- 1.2. PEP:** Sigla para Pessoa Exposta Politicamente;
- 1.3. OFAC:** *Office of Foreign Assets Control* (OFAC) é uma agência pertencente ao Departamento de Tesouro dos Estados Unidos, tendo como principal função administrar e aplicar sanções baseadas em políticas nacionais e internacionais de segurança contra países, regimes, terroristas e traficantes visados internacionalmente.
- 1.4. KYC:** É a sigla para Know Your Customer ou Know Your Client. Em tradução livre, Conheça o seu Cliente.
- 1.5. KYE:** É a sigla para Know Your Employee. Em tradução livre, Conheça o seu Funcionário.
- 1.6. KYP:** É a sigla para Know Your Partner. Em tradução livre, Conheça o seu Parceiro.
- 1.7. INTRANET:** Canal digital pelo qual a empresa pode se comunicar com seus colaboradores, divulgar e armazenar documentos e avisos.
- 1.8. CSNU:** O Conselho de Segurança das Nações Unidas é um órgão da Organização das Nações Unidas cujo mandato é zelar pela manutenção da paz e da segurança internacional.
- 1.9. LISTA DE INABILITADOS DO BACEN:** Lista criada e subsidiada pelo Banco Central do Brasil como fonte de consulta de CPFs considerados inabilitados a realizar atividades financeiras pelo BACEN por um período de penalidade estabelecido pelo banco.

2. OBJETIVO

Este documento tem o objetivo de estabelecer as diretrizes fundamentais para o processo de Prevenção a lavagem de dinheiro, de modo a definir os papéis e responsabilidades para prevenir a utilização da EvoluServices Meios de Pagamentos Ltda

	POLÍTICA	POL_010	VERSÃO: 04
TÍTULO: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO		VIGÊNCIA A PARTIR DE: 23/11/2022	
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE		PRÓXIMA REVISÃO: 11/2023	
CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA		DISPONÍVEL EM: Drive Evoluservices	

em práticas de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo, em conformidade com as exigências legais.

Visa ainda, promover a adequação das atividades operacionais com as normas pertinentes e as melhores práticas ao processo de Prevenção a lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e anticorrupção.

3. AMBIENTE DE APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicável a todos os administradores (membros dos conselhos de administração, fiscal e diretores), colaboradores, parceiros, representantes e prestadores de serviço da Evoluservices.

4. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Todos os Colaboradores notadamente dentro de suas correspondentes atividades têm funções e responsabilidade relacionadas ao Programa de PLD/FT.

As posições adiante apontadas são identificadas como tendo funções e responsabilidades diretas pelo Programa.

4.1. DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE

- Deliberar acerca de assuntos relacionados à revisão de políticas, formulários e demais mecanismos de controles internos, bem como tratamento de exceções;
- Atuar na disseminação interna da cultura de PLD, inclusive por meio de treinamentos sobre o tema, definindo a periodicidade adequada;
- Atualização e monitoramento de listas de nomes, países e atividades suspeitas ou de maior risco reputacional;

	POLÍTICA	POL_010	VERSÃO: 04
TÍTULO: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO		VIGÊNCIA A PARTIR DE: 23/11/2022	
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE		PRÓXIMA REVISÃO: 11/2023	
CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA		DISPONÍVEL EM: Drive Evoluservices	

- Analisar e deliberar sobre as operações e atividades suspeitas que devam ser comunicadas às autoridades competentes.

4.2. DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE RISCO

- Analisar e registrar todas as operações cujos valores se afigurem objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional e a situação financeira patrimonial declarada;
- Analisar e registrar todas as operações cujas características e/ou desdobramentos evidenciem atuação, de forma frequente, em nome de terceiros;
- Analisar e registrar cujo grau de complexidade e risco se afigurem incompatíveis com a qualificação técnica do cliente ou de seu representante;
- Analisar e registrar operações que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência entre o estabelecimento e o dono do cartão.
- Conhecer as regras e verificações de processo de KYC (Conheça seu Cliente” (Know your Customer) e KYE (Conheça seu Colaborador” (Know your Employee).

4.3. ALTA ADMINISTRAÇÃO

- Apoiar a todos os responsáveis na EVOLUSERVICES a cumprir suas responsabilidades quanto à mitigação de riscos operacionais em relação às transações de cartões de crédito e/ou débito;
- Analisar, debater e aprovar a Política de PLD, assim como todas as revisões dela;

	POLÍTICA	POL_010	VERSÃO: 04
TÍTULO: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO		VIGÊNCIA A PARTIR DE: 23/11/2022	
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE		PRÓXIMA REVISÃO: 11/2023	
CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA		DISPONÍVEL EM: Drive Evoluservices	

- Tomar decisões administrativas referentes aos casos de descumprimento da Política de PLD encaminhados pelas áreas responsáveis pela execução das medidas a serem tomadas para mitigar o risco;
- Promulgar a conscientização para a prevenção a lavagem de dinheiro;

5. PROCEDIMENTOS DE KYC, KYP, KYE

A EvoluServices inclui na sua gestão o KYC, KYE e KYP, estabelecendo procedimentos destinados a conhecer seus clientes, seus representantes, fornecedores, prestadores de serviços e funcionários, incluindo procedimentos que assegurem a devida diligência na sua identificação, qualificação e classificação, compatíveis com os perfis de riscos respectivos, contemplando medidas reforçadas para aqueles classificados em categorias de maior risco.

A descrição das ações pode ser verificada no Manual de Monitoramento da Política de PLD/FT.

5.1. FERRAMENTAS DE ANÁLISE

São utilizados sites de pesquisa para validação dos dados pessoais dos clientes, representantes, fornecedores e prestadores de serviços, consulta a serviços de proteção ao crédito, Receita Federal, órgãos de classe, OFAC e sistema de análise de documentos, tais como:

- Serasa Experian - www.serasaexperian.com.br
- Receita Federal – acesso pelo site: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp
- Órgãos de Classe – CFM / CFO / CFMV / CREFITO e outros conforme atividade do cliente/fornecedor.
- OFAC - <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>

	POLÍTICA	POL_010	VERSÃO: 04
TÍTULO: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO		VIGÊNCIA A PARTIR DE: 23/11/2022	
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE		PRÓXIMA REVISÃO: 11/2023	
CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA		DISPONÍVEL EM: Drive Evoluservices	

- CSNU – Lista de Restrição da ONU
- Google - www.google.com.br/
- Análise de PEP (Pessoa politicamente exposta) conforme lista do COAF (conselho de atividades financeiras)
- IDWALL – Sistema de pesquisa e análise de dados para pessoa física e pessoa jurídica;
- Assertiva - Sistema de pesquisa e análise de dados para pessoa física e pessoa jurídica;
- JUSBRASIL- Consultas Processuais;
- Lista de Inabilitados do BACEN: <https://www3.bcb.gov.br/gepad/publicobcb/qgi/relatorioInternet>;
- Pesquisa em Redes Sociais.

Todas as análises devem ter seus comprovantes salvos e anexados na pasta destinada ao departamento e com acesso restrito.

6. AVALIAÇÃO INTERNA DE RISCOS

A avaliação interna tem o objetivo de identificar e mensurar os riscos de utilização dos produtos e serviços oferecidos pela EvoluServices na prática de lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo.

Para as situações de maior risco, devem ser adotados controles de gerenciamento e de mitigação reforçados e menor tempo de reanálise, assim como controles simplificados nas situações de menor risco, utilizando-se de categoria específica de risco para cada finalidade.

Dispondo de uma estrutura de governança que visa assegurar o cumprimento da política, dos procedimentos e dos controles internos de PLD/FT, a avaliação de risco é desenhada de acordo com os perfis de riscos de clientes, operações, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços.

	POLÍTICA	POL_010	VERSÃO: 04
TÍTULO: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO		VIGÊNCIA A PARTIR DE: 23/11/2022	
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE		PRÓXIMA REVISÃO: 11/2023	
CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA		DISPONÍVEL EM: Drive Evoluservices	

O processo de aceitação de clientes e o monitoramento de transações são compatíveis com o perfil de cada cliente. A classificação do risco do potencial cliente leva em consideração os seguintes critérios:

- Localização;
- Lista PEP;
- Ocupação/Cargo para PEP;
- Listas Restritivas (OFAC + CSNU);
- Lista de Inabilitados do BACEN
- CNAE Fiscal principal;
- Produtos ou Serviços oferecidos.
- Tempo de CNPJ,
- Tipo de pessoa (Física ou Jurídica)
- Categoria / Ocupação (Área da Saúde possui menor risco)

A classificação é definida por “Level’s” de 1 (um) a 8 (oito), detalhados no procedimento de Análise de Cadastro.

6.1. RELACIONAMENTOS NÃO PERMITIDOS

Não será permitida a realização de negócios com:

- A. Pessoa física ou jurídica, cuja identidade não possa ser confirmada;
- B. Segmentos econômicos nos quais a renda seja proveniente de jogos de azar ou atividades afins;
- C. Segmentos econômicos cuja renda seja proveniente de crimes: terrorismo e seu financiamento; contrabando ou tráfico ilícito de armas e munições, de material destinado à sua produção e de substâncias entorpecentes; de extorsão mediante sequestro; contra o Sistema Financeiro Nacional e cometido por organização criminosa;
- D. Empresas ou pessoas que não apresentarem todos os documentos exigidos;
- E. Empresas fabricantes de armamentos.

	POLÍTICA	POL_010	VERSÃO: 04
TÍTULO: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO		VIGÊNCIA A PARTIR DE: 23/11/2022	
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE		PRÓXIMA REVISÃO: 11/2023	
CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA		DISPONÍVEL EM: Drive Evoluservices	

7. CONTROLE E MONITORAMENTO DAS TRANSAÇÕES

A EvoluServices possui procedimentos de monitoramento e seleção que permitem identificar operações e situações que possam indicar suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

O detalhamento dos perfis que geram alertas de inconsistência na transação e documentações comprobatórias estão descritos no Procedimento de Análise de Transações.

7.1. TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS

O sistema gerará ocorrências relacionadas às operações dos clientes. Um cliente cujas operações sejam atípicas será sinalizado para o setor de Análise de Risco, que fará a análise da situação e solicitará documentações comprobatórias, se necessário.

Como resultado da análise, as situações atípicas identificadas devem ser sempre submetidas à Diretoria, que decidirá sobre a comunicação ao órgão regulador e sobre a manutenção – ou não - do relacionamento com aquele cliente.

Todos os registros que fundamentaram a comunicação devem ser arquivados e mantidos adequadamente em formato de dossiê, por cliente. Esta comunicação tem caráter confidencial e, portanto, deve ser restrita aos colaboradores envolvidos no processo de análise e não deve ser informado, por exemplo, ao cliente ou a terceiros. Deve ser realizada até o dia útil seguinte ao da decisão de comunicação.

A EvoluServices não possui obrigatoriedade de acionar o COAF, mas sim as operadoras adquirentes.

8. TREINAMENTO

A EvoluServices compromete-se a manter um programa de conscientização, educação e treinamento sobre a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo necessário à garantia dos objetivos, princípios e diretrizes definidas nesta política.

	POLÍTICA	POL_010	VERSÃO: 04
TÍTULO: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO		VIGÊNCIA A PARTIR DE: 23/11/2022	
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE		PRÓXIMA REVISÃO: 11/2023	
CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA		DISPONÍVEL EM: Drive Evoluservices	

Visando manter os altos padrões de conduta e reduzir a probabilidade de que a instituição participe ou facilite involuntariamente de atividades ilícitas, e reforçando seu compromisso com o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Os programas oferecem aos colaboradores instrução e orientação quanto às políticas da EvoluServices e recursos disponíveis.

O treinamento presencial é realizado anualmente a todos os colaboradores da EvoluServices. Aos novos profissionais, a empresa exige que do momento da contratação a no máximo dois meses da contratação, todo novo colaborador realize um treinamento.

O treinamento abrange esquemas de lavagem de dinheiro novos e diferentes, envolvendo clientes e instituições financeiras, bem como as instruções sobre como tais atividades poderiam ser detectadas e respectivas responsabilidades dos colaboradores. Se concentra na identificação das competências e pontos de atenção nos procedimentos e políticas, e consiste na leitura e ciência do Manual e da Política PLD/FT em um treinamento presencial ou e-learning.

A EvoluServices também realiza ações frequentes na intranet, incorporando eventos atuais e mudanças nas leis e regulamentos sobre a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo

9. PENALIDADES

A não conformidade ou negligência do Colaborador em relação às obrigações previstas nesta Política poderá possibilitar aplicação de procedimentos e sanções disciplinares, tais como advertência, suspensão temporária, ou até rescisão do contrato de trabalho, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do Colaborador.

No âmbito criminal e administrativo, a Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (LEI N° 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998, e posteriormente na LEI N° 12.683, de DE 9 DE JULHO DE 2012) prevê severas sanções e penalidades: Aos infratores e envolvidos: aplicação de multas e pena de reclusão de 3 a 10 anos.

	POLÍTICA	POL_010	VERSÃO: 04
TÍTULO: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO		VIGÊNCIA A PARTIR DE: 23/11/2022	
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE		PRÓXIMA REVISÃO: 11/2023	
CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA		DISPONÍVEL EM: Drive Evoluservices	

Diante da possibilidade de graves punições, a EvoluServices se preocupa em estar em conformidade com os requisitos da Política Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, através de práticas para a proteção aos seus interesses e da inclusão de disposições contratuais de observância a essa política bem como o controle interno e o monitoramento cuidadoso das atividades da empresa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A gestão deste documento caberá ao departamento de Compliance da EvoluServices, que se reunirá regularmente para atualizá-lo e divulgá-lo sistematicamente, comprometendo-se, por meio dos seus membros e poderes concedidos, a estabelecer e desenvolver a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e o Manual de Monitoramento da Política de PLD/FT em sua forma mais ampla.

11. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Manual de monitoramento da Política de PLD/FT;
- Procedimento Análise de Cadastro;
- Procedimento Análise de Transações;
- Procedimento para contratação de Colaboradores;
- Procedimento de Análise de Representantes, Parceiros e Prestadores de Serviços;

	POLÍTICA	POL_010	VERSÃO: 04
TÍTULO: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO		VIGÊNCIA A PARTIR DE: 23/11/2022	
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE		PRÓXIMA REVISÃO: 11/2023	
CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA		DISPONÍVEL EM: Drive Evoluservices	

12. HISTÓRICO DE REVISÕES				
Nº	ELABORADO POR:	APROVADO POR:	DATA PUBLICAÇÃO:	DESCRIÇÃO:
01	Elaine Azevedo – Gestão de Qualidade			
02	Suzana Billi – Analista de Compliance	Elaine Azevedo	06/11/2020	Reestruturação do documento
03	Pedro Giunco – Analista de Compliance	Elaine Azevedo	08/10/2021	Revisão e atualização de documento
04	Raphaela Mussa - Compliance	Suzana Billi	23/11/2022	Atualização